



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 16/04/2007

DECRETO Nº 3267, de 17 de fevereiro de 2005.

(Revogado pelo Decreto nº 4805/2007)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2005/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4760, de 26 de outubro de 1995, e com a Lei 5890, de 16 de agosto de 2001. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o biênio 2005/2007, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleusa Regina Silvano

Suplente: Juliana Heinen

II - Representantes dos Professores das escolas Municipais:

Titular: Luciana Giray da Silva

Suplente: Solange Lisboa Silva

Titular: Rosane Gesualdi Mesquita G. Vianna de Lima

Suplente: Christiane Conceição de Souza

III - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Eliluci da Silva dos Santos

Suplente: Silvana B. Faria do Nascimento

Titular: Glaucinara A. Heil

Suplente: Gislaine Aparecida Antunes

IV - Representantes de Outro segmento;

Universidade Federal de Santa Catarina - Departamento de Nutrição:

Titular: Arlete Catarina Tittoni Corso

Suplente: Maria Cristina Marcon

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá como Presidente a Profa Cleusa Regina Silvano, Representante dos Professores, e Vice-Presidente Profa Eliluci da Silva dos Santos, representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais e 1ª Secretária: Rosane Gesualdi M. G. Vianna de Lima; 2ª Secretária: Luciana Giray da Silva.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução, pelo menos uma vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3012, de 20 de dezembro de 2004.

Florianópolis, aos 17 de fevereiro de 2005.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/04/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.